

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 903, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUE TRATAM O ARTIGO 18 E O ANEXO V DA LEI Nº 2775, DE 16/07/1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 18	
10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.1. Divisão de Ensino	
10.1.13. Setor de Supervisão de Ensino Médio e Ensino Profission	nalizante
Art. 2º Fica acrescido ao Anexo V da Lei n 16/07/1991, no item referente a Secretaria de Educação e Cultura, a seguinte r Gratificada:	•
ANEXO V	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Chefe do Setor de Supervisão de Ensino Médio e Ensino Profissionalizante I	FG-2
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na	
publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução dotações próprias consignadas em orçamento.	
•	da Fundação

JOSÉ ADAUR DA SILVA RESP. P/ SEC, MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à públicação na data supra.

RESP. PI CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO